



---

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - PREGÃO N°. 559/2019/CEL/SUPEL/RO**

1 mensagem

---

**Mauricio Correa (Teltec Solutions)** <mauricio@teltecsolutions.com.br>  
Para: "celsupelro@gmail.com" <celsupelro@gmail.com>

6 de dezembro de 2019 09:27

Prezados Senhores,

Bom dia. Vimos por meio deste, solicitar esclarecimentos com relação ao Pregão Eletrônico N°. 559/2019/CEL/SUPEL/RO.

**Questionamento 1:**

No edital de pregão eletrônico N°559/2019, no item 11 que trata da aceitação da proposta de preços, subitem 11.5.2.2 é solicitado o seguinte:

“11.5.2.2 O PROSPECTO/FOLDER/CATÁLOGO/ ENCARTES/FOLHETOS TÉCNICOS EM PORTUGUÊS OU LINKS OFICIAIS QUE O DISPONIBILIZEM, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens.”

Em virtude do fabricante dos equipamentos ser uma empresa com sede nos Estados Unidos da América e pelo fato da língua inglesa ser praticamente um padrão para temas relacionados a tecnologia da informação, entendemos que se disponibilizarmos todo o material necessário, que também estarão disponíveis para acesso na internet, mesmo que no idioma inglês estaremos atendendo ao solicitado. Está correto nosso entendimento?

**Questionamento 2:**

A solução que está sendo adquirida neste certame é composta pela junção de hardware, garantias, serviços de instalação e licenças de software, os quais possuem tributação diferenciada conforme a legislação vigente. Assim, entendemos que para atender às exigências do edital, as exigências da legislação vigente e também promover uma proposta com menor valor de venda, que beneficiaria o DETIC em sua aquisição, o correto é faturar a composição dos itens que possuem hardware, software e garantias/serviços em notas fiscais separadas, de hardware (com incidência de ICMS e IPI) e software/serviços (com incidência de ISS). Está correto o nosso entendimento?

**Questionamento 3:**

No edital de pregão eletrônico N°559/2019, no item 12 que trata dos documentos de habilitação, subitem 12.2 Relativos a Qualificação Técnica conforme (Orientações Técnicas N°s. 001 e 002/2007/GAB/SUPEL/RO de 08.03.2017) é solicitado o seguinte:

“12.2.1. No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento, de forma satisfatória, com características e quantidades pertinentes e compatíveis com as do objeto deste Termo de Referência;”

Por sua vez o objeto deste edital diz o seguinte:

“Registro de Preços para eventual e futura aquisição de switch core e switch de distribuição, incluindo instalação, configuração, integração, treinamento, suporte técnico e garantia, para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia.”

O termo de referência é composto de um único lote com 33 itens, dentre os quais estão os switches core, switches de distribuição, switch spine para ambiente SDN, switch leaf para ambiente SDN, controladora do ambiente de SDN, switches de acesso, módulos, cabos, software de controle de acesso, software de gerenciamento, serviços de instalação e banco de horas.

As soluções de SDN, ainda são relativamente recentes no mercado. Elas adicionam simplicidade de gerenciamento e de monitoramento ao ambiente de data center, mas são uma mudança no paradigma de configuração do ambiente de missão crítica. Por ser uma solução aplicada justamente no ambiente mais crítico na TI das instituições, consideramos que é importante a exigência de atestados de capacidade técnica, que garantam ao DETIC que a empresa vencedora do certame terá, dentro dos termos da legislação vigente, a condição de confirmar sua capacidade de entregar e instalar esta solução.

Sendo assim, entendemos que é necessária a apresentação de atestado de capacidade técnica que comprovem o fornecimento de uma solução de SDN (itens 5, 6, 7, 8 e 9). Está correto o nosso entendimento?

Pedimos a gentileza de confirmar o recebimento deste email.

Sendo o que tínhamos, reiteramos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



## Mauricio Correa

Executivo de Contas

+55 48 3031-3462 | +55 48 99103-5181

[teltecsolutions.com.br](http://teltecsolutions.com.br)



AGILIZE SEUS PROCESSOS. **ATAS DE PREÇOS TELTEC.**





Estado para Resultados - EPR

## RESPOSTA

Em resposta ao e-mail (9248290), relativo aos questionamentos da Teltec Solutions, informo o seguinte:

- Questionamento 1: Sim;
- Questionamento 2: Sugiro que seja confeccionado um Adendo ao Edital, para esclarecer essa questão, tendo em vista que é pertinente a observação e mais de uma nota fiscal poderá ser emitida;
- Questionamento 3: Permanecerão inalteradas as solicitações relativas a capacidade técnica, a empresa deve comprovar que entregou os itens solicitados em conjunto ou separadamente, fazendo parte de uma solução SDN ou não.

Porto Velho, 09 de dezembro de 2019.

**CARLOS FERNANDO LEAL CUNHA**

Assessor técnico



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Fernando Leal Cunha, Assessor(a)**, em 09/12/2019, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9250665** e o código CRC **1375406E**.

Referência: Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0043.435178/2019-90

SEI nº 9250665